

## EDITAL PPSA № 1001/2018

(Atualizado em: 15/03/2019 — Perguntas e Respostas de: 24 até: 31)

## Pedido de Esclarecimentos nº 04

Pergunta nº 24: Referente ao item 15, anexo I: O item 15.1, refere-se a proposta que deve ser apresentada, em qual momento este item se relaciona? Pois no nosso entendimento há dois momentos no edital para entrega de proposta: 1) Antes da abertura do pregão, conforme item 5.1 do edital, página 5/32, em que não cabe o modelo proposto no item referenciado em 15.4 do anexo I, e; 2)Após a fase de lances, onde somente pela empresa com menor preço, sendo que esta proposta deverá seguir o modelo do ANEXO II, planilha 1, que é diferente do mostrado no anexo I, item 15.4. Favor esclarecer nosso entendimento.

**Resposta nº 24:** O modelo apresentado deve ser apresentado apenas pelo vencedor, após encerrada a fase de lances e solicitação do Pregoeiro, conforme expresso no item 14 do Edital:

## "14. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A proposta, no modelo estabelecido no Anexo II, ajustada ao lance final, e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos, no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da determinação do Pregoeiro, durante a sessão do Pregão, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet."

Pergunta nº 25: Entendendo que: De acordo com o item 6.4 do ANEXO III, no caso de pagamento no exterior, todos os tributos incidentes no Brasil devem ser exclusivamente arcados pela PPSA (incluindo impostos devidos a remessa, tais como Imposto de Renda); e Conforme descrito no ANEXO II, item 2, tabela 2 – mesmo não sendo de responsabilidade da licitante estrangeira os pagamentos de tributos, estes devem ser destacados por ela, na tabela 2, e assim sendo adicionados ao preço ofertado. Pergunta-se então: Os valores dos impostos destacados na tabela 2 serão descontados do valor total a ser enviado quando do pagamento da fatura no exterior? Ou não incluiremos os impostos na proposta, se devidos, pois esses serão de responsabilidade única e exclusiva da PPSA conforme o edital para os softwares pagos no exterior?

Resposta nº 25: Durante a fase de registro de propostas e lances, para efeito de equalização, todas as propostas e lances serão convertidas, pelo proponente, e incluídos no sistema na moeda Real, pois o sistema só funciona nesta moeda. Nesta fase, se a opção de contratação da empresa estrangeira for na moeda USD, o proponente deve incluir no seu valor total os custos de remessa dos recursos do Brasil para seu país de origem, convertidos na forma expressa no Edital (instruções na página 38, Anexo II).

Encerrada a fase de lances e após a solicitação do Pregoeiro, a proponente que apresentar a proposta de menor valor equalizado em Reais, enviará proposta no modelo apresentado no Anexo II, conforme

estabelece o item 14 do Edital, onde estará estabelecido se a opção da proponente é por contrato em USD ou Real.

Finalizada a licitação e conhecido o vencedor, o contrato com a empresa será emitido na moeda definida na proposta da própria empresa vencedora (Real ou USD). No caso de contrato com empresa estrangeira na moeda USD, o contrato será emitido em USD e seu valor total não incluirá os custos de remessa, que serão de responsabilidade da PPSA. No caso dos futuros pagamentos remetidos para o exterior, a contratada receberá em USD, não interessando a forma de conversão, que será definida através de fechamento de câmbio entre a PPSA e o Banco do Brasil, ou conforme definir a legislação brasileira aplicável.

Pergunta nº 26: No nosso entendimento, as respostas das perguntas nº 15 e nº 22 conflitam com o exposto no item 6.4 ANEXO III – preço líquido, e item 15.3, que estabelece preço em dólar americano será o usado pelas empresas estrangeiras na proposta (caso empresas estrangeiras) e que será normalizado, ao nosso entender pela PPSA, usando a regra do valor PTAX do dia anterior. Pergunta: Qual valor será adotado para o contrato, em dólar americano e convertido a cada pagamento, ou o valor fixado em real e enviado na proposta conforme ANEXO II?

Resposta nº 26: Ver a resposta à pergunta 25.

**Pergunta nº 27:** Conforme resposta à pergunta nº 19 entendemos que a duração da Fase 1 e Fase 2, será de 5 dias uteis cada uma e imediatamente consecutivos no tempo. Favor confirmar nosso entendimento, e se nosso entendimento não está correto, favor detalhar a duração de cada fase e a expectativa do total das duas fases, expressas no anexo I – Apenso A?

Resposta nº 27: O prazo máximo para realização de cada fase da prova de conceito são 5 dias úteis, sendo a Fase 1 contada a partir da data da convocação pelo Pregoeiro, e a Fase 2 contada imediatamente a partir da conclusão da Fase 1.

**Pergunta nº 28:** No caso de empresas estrangeiras: gostaríamos de confirmar os documentos necessários para apresentação junto à proposta

Resposta nº 28: Ano caso da Licitante se tornar vencedora, deverá apresentar a proposta ajustada ao lance vencedor do Pregão conforme modelo do Anexo II do Edital e suas instruções de preenchimento, bem como a documentação solicitada no item 13 do Edital, no que for aplicável.

Pergunta nº 29: No caso de empresas estrangeiras: gostaríamos de ter mais informações de como a licitante deveria comprovar representação legal no Brasil, atender às exigências de regularidade perante à fazenda nacional, a seguridade social, o fundo de garantia e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

Resposta nº 29: Para atender às exigências de Regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Técnica, subscritas neste edital, é necessária a apresentação de documentos equivalentes no país de origem da Licitante, autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos por tradutor juramentado, conforme item 13.7.1 do Edital ou declaração de inexistência de equivalência da documentação no país de origem da Licitante conforme item 13.7.1.b do Edital. Ver informações complementares na resposta nº 02.

**Pergunta nº 30:** Solicitamos a disponibilidade de um modelo para a declaração expressa de que se submete à Legislação Brasileira e de que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática.

Resposta nº 30: A licitante pode utilizar um texto de sua preferência para a emissão da declaração. A título de exemplo segue modelo:

"DECLARAÇÃO
Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL PI.PPSA.1001/2018
, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ/MF (ou órgão equivalente) sob nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade (ou documento equivalente) nº do CPF(ou documento equivalente) nº, DECLARA, que se submete à Legislação Brasileira e de que renuncia expressamente a qualquer reclamação por via diplomática.
(local), data

**Pergunta nº 31:** Por gentileza, disponibilizar os arquivos adicionais ao do edital, bem como circulares divulgadas até o momento.

(representante legal)

Resposta nº 31: As informações relativas aos esclarecimentos emitidos em relação ao edital podem ser obtidos no site do sistema Comprasnet <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg</a> e também no site da PPSA no endereço <a href="https://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/portal/default.php">https://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/portal/default.php</a>, link "Acesso a Informação", "Licitações e Contratos", Licitações", "Pregão PI.PPSA.1001/2018".